CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº 091 de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 02.10.02	**Secretaria Municipal de Saúde** **Atenção Básica**
Função:	10	**Saúde**
Sub-Função:	301	Manutenção SAMU
Programa:	1002	Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hosp.
Ação:	2071	Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hosp.
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para Compra de Equipamentos Permanentes para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Lucas Vieira Ruivo Borba
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 18/10/2024
Recebido por: